



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Aos 18 de julho de 2016, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em sala de audiências do Edifício do Fórum, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, comigo Escrivão de seu cargo, adiante nomeado e no final assinado, aí compareceu o representante legal da empresa Real Brasil Consultoria Ltda, inscrita sob o CNPJ n. 07.957.255/0001-96, com endereço na Rua General Odorico Quadros, n. 37, Jardim dos Estados, CEP 79020-260, Campo Grande - MS, contato@realbrasilconsultoria.com.br, por meio de seu profissional responsável, Fernando Vaz Guimarães Abrahão, economista, registrado no Conselho Regional de Economia sob o n. 1.024/MS, e por ele foi-me dito que vinha prestar compromisso de **ADMINISTRADOR JUDICIAL** nos autos de Falência n. 0044458-12.2011.8.12.0001, requerida por Lopes & Canuto Ltda, inscrita sob o CNPJ n. 03.658.935/0001-58, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Falências, Recuperações e Insolvências. Pelo MM. Juiz foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Alliny Gubert Santos, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, o subscrevo.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
 Juiz de Direito
 Assinado digitalmente

Real Brasil Consultoria Ltda
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Administrador Judicial